



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Lei nº 2.505, de 03 de outubro de 2024.

Institui no Município de São José do Vale do Rio Preto o “Dia Municipal dos Imigrantes Italianos”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

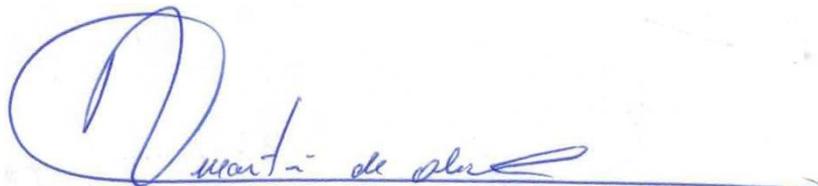
Art. 1º – Fica instituído no Município de São José do Vale do Rio Preto o “Dia Municipal dos Imigrantes Italianos”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de fevereiro.

Art. 2º – O referido dia será incluído no Calendário Oficial do Município, sendo uma data marcada para a realização de eventos com a finalidade de valorizar e divulgar a importância dos imigrantes italianos para o Município de São José do Vale do Rio Preto.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, em 03 de outubro de 2024.


ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente